

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 2 (43) 3555-1401

DECRETO N° 015/2022 de 21/02/2022

Estabelece recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, no dia 28 de fevereiro de 2022, sem prejuízo dos serviços essenciais.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto 03/2022 que dispõe do feriado de Carnaval no dia 01 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, no dia 28/02/2022.

Parágrafo único. No dia acima mencionado, não haverá expediente interno e atendimento ao público.

Art. 2º - O presente Decreto não inclui o Conselho Tutelar e não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos tais como Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Saúde.

Parágrafo único. Durante o dia de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira – PR, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21/02/2022).

PAULO JOSE MORFINATE

Prefeito Municipal